



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 951, de 22 de outubro de 1.993.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal
de Santa Cruz da Conceição, no
uso de suas atribuições legais,

Considerando que a municipalidade vem pagando adicional de insalubridade aos ocupantes dos empregos de Coletor de Lixo, Coveiro e Supervisor de Água e Esgotos na base de 40% de 40 UFIR;

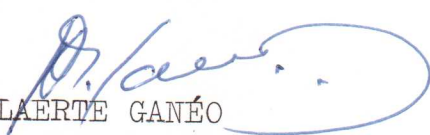
Considerando que tal procedimento contraria a legislação específica, que determina que se faça sobre o salário / mínimo vigente;

DECRETA:

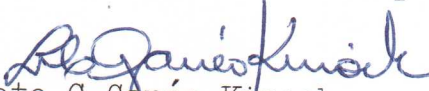
Artigo 1º - O adicional de insalubridade devido aos ocupantes dos empregos de Coletor de Lixo, Coveiro e Supervisor de Água e Esgotos será pago na base de 20% sobre o salário mínimo vigente nas épocas do pagamento dos vencimentos.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de outubro de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete